

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DA PARANÁ  
Portaria N° 001/2023

Nomear a Comissão de revisão de óbitos e, a Comissão de Mortalidade Materna e Infantil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DA PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a revisão de óbitos é um importante instrumento de controle de qualidade nas instituições hospitalares;

CONSIDERANDO que a progressiva complexidade dos serviços e o avanço técnico e científico da medicina, exigem uma constante avaliação;

CONSIDERANDO que o conhecimento das causas da morte pode contribuir para o aprimoramento da assistência à saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Interministerial MEC/MS n.º 2.400 de 2 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n.º 1405, de 29 de junho de 2006

RESOLVE NOMEAR OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS E DA COMISSÃO DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL:

Art. 1º - A comissão será composta por membros do quadro funcional da secretaria municipal de saúde de São Jorge do Patrocínio, sendo eles:

- I) 02 (dois) representantes da Unidade Hospitalar;
- Reinaldo de Souza- Médico
- Taiane Grigoletto Vetrato- Enfermeira
- II) 01 (um) representante da Vigilância Epidemiológica;
- Diego Felipe Vasconcelos da Silva
- III) 01 (um) representante dos serviços de obstetrícia;
- Jonas Xavier Pinto- Médico
- IV) 05 (cinco) representantes da atenção primária à saúde.
- Adriana de Souza Moreira- Enfermeira
- Ana Claudia Baliski Carvalho- Enfermeira
- Claudia Marrero Ramos- Médica
- Danielle da Silva Penasso- Médica
- Lidia Manhani de Oliveira Baraldi- Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se todas as disposições em contrário.

São Jorge do Patrocínio, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

Sônia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach

Secretária Municipal de Saúde

### SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Oficina King Pecas e Serviços LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia – LP, com validade de 05/12/2023, para Comércio de Máquinas, equipamentos, peças e acessórios novos e usados para uso industrial, Serviços de manutenção e reparação mecânica, usinagem, tornearia e solda de veículos automotores, a ser implantada na Avenida Joao Maria Castanho, nº. 1198 – Parque Onix, Cidade de Umuarama/PR.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Oficina King Pecas e Serviços LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para Comércio de Máquinas, equipamentos, peças e acessórios novos e usados para uso industrial, Serviços de manutenção e reparação mecânica, usinagem, tornearia e solda de veículos automotores, a ser implantada na Avenida Joao Maria Castanho, nº. 1198 – Parque Onix, Cidade de Umuarama/PR.

### Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná  
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (41) 3636-1663  
Agostinho Carlos Thon

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 27/12/2022

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 47.741, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: **CLEIDE DIAS RIBEIRO** – CPF: 088.\*\*\*-21, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 5.482,44, em 27/12/2022, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 84444093215, firmado em Altônia-Pr, 15/08/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/13.079, objeto da matrícula 13.079, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu que escrevi, a conhecimento do devedor, assinou-se o presente edital.

Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitou e subscrevi.

### REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TERRA ROXA-PR  
MARCELO ANTÔNIO CAVALLI  
OFICIAL DE REGISTRO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEREMIAS FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO (CPF 011.924.799-20), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 608, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$44.115,59 (quarenta e quatro mil, cento e quinze reais e cinquenta e nove centavos), posicionado em 28/10/2022, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária R.4444.0952429-9, firmado com o Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado na matrícula nº 9448, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R EURICO DE SOUZA CRUZ, nº 155, LT 35 QD 09, PO RESID ELIZA, TERRA ROXA/PR, CEP 85990000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 02 de janeiro de 2023. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

ESTADO DA PARANÁ  
Estado do Paraná Lei 9.452 - Liberação Recursos - do Estado e União  
Folha: 1

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
SEAB (Cozinha Escola)	22/12/2022	169.945,22	169.945,22

CIDADE GAUCHA, 3 DE Janeiro DE 2023

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 956 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728  
www.cisamerios.com.br

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa JOSE CARLOS PESTANA 01499187980, para a prestação de serviços de reformas e manutenções necessárias, devido desgastes pelo uso, no prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRIOS 12º R.S., com dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 001/2023, anexo. Em 03 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

#### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
26.12.2022	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV EDUC.-Transporte Escolar-Federal	14.589,90
<b>TOTAL</b>		<b>14.589,90</b>

Perobal, 26 de Dezembro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Fazenda

### Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.  
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

**SÚMULA:** APROVA CRONOGRAMA FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos diversos órgãos da Administração Direta, e Fundos, constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 958, de 14 de dezembro de 2022, obedecendo aos valores do Cronograma Financeiro, em Anexo.

**Parágrafo Único** - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas relativas à pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, e as destinadas ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, bem como as decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

**Art. 2º** - Observadas as exclusões do parágrafo único, do artigo anterior, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites bimestrais de despesas fixadas no Cronograma Financeiro, tendo como limite máximo os valores estabelecidos nos Anexos deste decreto.

**Art. 3º** - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas atribuições, e constatado a necessidade, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre os órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos e entre os Projetos, Atividades e Operações Especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

**Art. 4º** - Os Créditos Suplementares e Especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2023 terão sua execução condicionada aos limites na conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 5º** - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários fixados na Lei orçamentária para o exercício de 2023, para o Poder Legislativo, serão repassados até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o art. 168 da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Cabe a Secretaria Municipal da Fazenda (Diretoria de Contabilidade e Finanças) a responsabilidade da execução e a Controladoria Interna Geral do Município exercer o controle sobre a execução da receita e despesa e verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos 2 de janeiro de 2023.

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

CMS

#### ERRATA

O Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste publica a Errata da ATA da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

**ONDE SE LÊ: Art. 1º** - Aos trinta e um de novembro de dois mil e vinte e dois às três horas via plataforma Google Meet reuniram-se os conselheiros: Jociele Cristina, Josiane Ferraresi, Maria da Penha, Sandra Regina, Marcia Regina, Rafael Patricio, Paulo Buck (Coordenador da Vigilância Sanitária), Ana Paula Nocko, Fabielly Teoro, Eder Zani e convidada Marina Bocchio e Paulo Victor Buck.

**LEIA-SE: Art. 2º** Aos trinta e um de novembro de dois mil e vinte e dois às três horas via plataforma Google Meet reuniram-se os conselheiros: Jociele Cristina, Josiane Ferraresi, Maria da Penha, Sandra Regina, Marcia Regina, Rafael Patricio, Ana Paula Nocko, Fabielly Teoro, Eder Zani e convidada Marina Bocchio e Paulo Victor Buck.

**Art. 3º** - que passa ter a seguinte redação: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Cruzeiro do Oeste – PR, 03 de janeiro de 2023.

Jociele C. Z. Ribeiro  
Presidente CMS

Jociele Cristina Zampieri Ribeiro  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DA PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022

**OBJETO:** Aquisição futura e fracionada de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Tipo: MENOR PREÇO (Item).

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 09 de fevereiro de 2023 às 09h00min, no site www.bl.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 04/01/2023 até as 08h10min do dia 09/02/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h10min às 08h45min do dia 09/02/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 09/02/2023.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.147/2018, Decreto Municipal nº 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 29 de dezembro de 2022.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 01/2023 de 2 de janeiro de 2023.

Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, Senhor EDILSON CHALEGRE NUNES, no uso de suas atribuições legais e com base no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Senhora CRISLAINE RUIZ LIMA, portadora do RG. sob nº 10.728.990-9, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 093.108.299-40, foi ocupante do cargo de proponente em comissão de CHEFE DE GABINETE sob nº 093.108.299-40, de 28/04/2022, consistente nas respectivas Portarias 03/2011 e 26/2022, CONSIDERANDO que mesmo diante das alterações ocorridas na presidência desta Câmara Legislativa Municipal a Senhora CRISLAINE RUIZ LIMA foi mantida do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, demonstrando experiência e capacidade técnica para o exercício das funções pertinentes;

CONSIDERANDO que no período de transição de gestão foi solicitado ao antigo presidente a manutenção da Senhora CRISLAINE RUIZ LIMA no cargo em comissão, sem necessidade de solução de continuidade, porém, utilizando-se da faculdade constitucional da livre nomeação e exoneração, a exoneração do cargo em 31/12/2022 pela Portaria 26/2022;

CONSIDERANDO ser o interesse na continuidade eficiente dos serviços públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para exercer o cargo de proponente em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo CC-03, da Câmara Municipal de Ivaté, a Senhora Crislaine Ruiz Lima, RG. sob nº 10.728.990-9, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 093.108.299-40.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, ao 2º dia do mês de janeiro de 2023

EDILSON CHALEGRE NUNES  
PRESIDENTE

### Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.  
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 002/2023, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 QUE CADA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FICA AUTORIZADA A UTILIZAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base nos artigos 47, 48, 49 e 50 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, CONSIDERANDO o Artigo 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Orçamento Anual – LOA 2023 nº 958/2022 de 14 de dezembro de 2022 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nº 950/2022 de 28 de junho de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam fixadas as Cotas Trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária está autorizada a utilizar para o exercício de 2023 tendo como base as metas mensais de arrecadação do Cronograma Financeiro.

**Art. 2º** - A despesa estabelecida e distribuída tem como base as fixadas para cada unidade orçamentária definidas na Lei Orçamentária Anual 2023.

**Art. 3º** - Para a solicitação de emissão de empenho, os órgãos e unidades orçamentárias deverão considerar:

- a) os recursos fixados na programação das Cotas Trimestrais da Despesa;
- b) a Meta Mensal de Arrecadação destinada ao órgão, de forma a manter o equilíbrio financeiro;
- c) a despesa cujo montante não se possa determinar, será empenhada por estimativa, respeitando-se o valor da cota fixada para o trimestre, e sendo cancelada automaticamente no ano a que se aplica;

**Art. 4º** - As Cotas Trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária está autorizada a utilizar no exercício de 2023 seguem no Anexo I deste Decreto.

**Art. 5º** - Compete a Secretaria Municipal da Fazenda a fiscalização das Cotas Trimestrais da Despesa, com o objetivo de manter o efetivo cumprimento das mesmas no momento do empenhamento.

**Art. 6º** - As Cotas Trimestrais da despesa é a título de programação a fim de garantir o equilíbrio no empenhamento para as unidades orçamentárias e que será adequado pelo departamento competente em observância com a execução de trimestres anteriores e projeção.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos 2 DE JANEIRO DE 2023.

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
Fone: (41) 3648-1301  
camara\_franciscoalves@hotmail.com

#### PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

**EXONERA, JAKELINE BELLOTO ELLER.**

**JESSE ANTUNES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, a Senhora **Jakeline Belloto Eller**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.244.448-1 SSP/PR e CPF sob o nº 045.910.719-44 e inscrito na OAB/PR nº 84.306, do cargo de proponente em comissão de Assessor Jurídico – símbolo cc-01, do quadro único de pessoal desta Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DA PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 319/2022

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: DEIVANIR RODRIGUES DOS SANTOS 4680050920

CNPJ: 32.433.550/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA A SER EMPREGADA PARA PINTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES GILSON TICOMAN, NO DISTRITO DE HERCULÂNDIA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) DIA DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO

FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DA PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PREGÃO 081/2022

Contrato nº 335/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 77.396.810/0001-33.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP QUE SERÁ DESTINADO À ESCOLA AMOR E PAZ (APE) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$104.900,00 (CENTO E QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

#### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
02.01.2023	FNAS / BLOCO G PSB - SCUV	2.148,39
	FNAS / BLOCO G PSB - PAIF	1.912,10
<b>TOTAL</b>		<b>4.060,49</b>

Perobal, 02 de Janeiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Fazenda

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná - 95.40.652/0001-05
At: Ilo Orelli Centro - 04413655-8009 - CEP 87565-000
Exercício: 2023
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

Recursos Ordinários Livres
Recursos Voluntários Públicas Federais - Educação
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas

Recursos Ordinários Livres
Recursos Voluntários Públicas Federais - Educação
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
ANEXO 1
COTAS TRIMESTRAIS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2023
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
PORTARIA Nº 430/2022
Nomeação do funcionário VAGNER DOS SANTOS
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
PORTARIA Nº 431/2022
Conceder adicional de inatividade ao funcionário VAGNER DOS SANTOS
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao funcionário VAGNER DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.542.949-1 SEIP PR, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado, de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada deste serviço de urgência, na cidade de Campo Mourão, pertencente a 11ª Regional de Saúde, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo Federal vigente, em conformidade com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DA PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022, referente PREGÃO PRESENCIAL- Nº. 094/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM PARA O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR. Aberta a seção, o Pregoeiro e a Comissão, assistiram à ausência de licitantes interessados, declarando assim, DESERTO o referido processo, em favor da empresa objeto descrita, conforme ata lavrada em 28 de dezembro de 2022. Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais. Edição da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de dezembro de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carillo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CG/CGMF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
Processo nº 002/2023
Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público, desta Autarquia, em contrato com a Fundação Nacional de Saneamento do Paraná - CISPAR/PR, Consórcio Intermunicipal Público inscrito no CNPJ 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tiburcio nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, DISPENSA a licitação, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio. Conforme a Lei Municipal nº 1680 de 03 de fevereiro de 2014 o Município de Tapejara, bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR. Tapejara, 03 de janeiro de 2023. Ramiro Cândido de Souza Junior DIRETOR DO SAMAE

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
PORTARIA Nº 432/2022
Nomeação do funcionário WILANY LEMOS FERREIRA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. WILANY LEMOS FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.083.470-9, classificado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de MÉDICA REGULADORA - com carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, lotada no Central de Regulação deste serviço de urgência, sediada em Umuarama - PR, a contar do efetivo exercício a partir de 02 de Janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama - PR, 29 de Dezembro de 2022.
OTÁVIO HENRIQUE GREINEND BONO PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
PORTARIA Nº 433/2022
Nomeação do funcionário JANE DE ASSIS
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. JANE DE ASSIS, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 11.111.185-8 SEIP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de MÉDICA REGULADORA - com carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, lotada no Central de Regulação deste serviço de urgência, sediada em Umuarama - PR, a contar do efetivo exercício a partir de 02 de Janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama - PR, 29 de Dezembro de 2022.
OTÁVIO HENRIQUE GREINEND BONO PRESIDENTE DO CIUENP

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carillo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CG/CGMF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição do item objeto da solicitação de compra visa atender as necessidades dos departamentos do SAMAE, o funcionamento público em geral, e em especial aos servidores do grupo ocupacional operacional, que necessitam deste apoio alimentar.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a colação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 1.187,04 (sete mil cento e oitenta e sete reais e quatro centavos). Empresa: E. TRINDADE PANIFICADORA-ME inscrita no CNPJ 26.774.411/0001-28.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Fazenda de Tapejara - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificação de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CFTS
Ministério do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 03 de janeiro de 2023.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DA PARANÁ
PORTARIA 001/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023
Nomeia servidores, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara e da outras providências.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e no art. 30 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007.
CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Servidores . Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, CPF 068.304.278-51, o Sr. LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI, (matrícula 89524), CPF: 095.146.899-24, Sra. MARCIA LIMA DOS SANTOS, CPF: 281.431.028-05 (mat. 10030), para, sob a presidência do Primeiro, abrir, receber, analisar e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios promovidos pela Prefeitura Municipal de Tapejara, com exceção da modalidade Pregão Presencial.
Parágrafo Único - Fica autorizado o Presidente da Comissão a expedir Convites específicos, bem como atuar nos procedimentos de dispensa de Licitação.
Art. 2º - O presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designa um servidor pertencente a seu quadro de funcionários para compor a referida Comissão.
Art. 3º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão serão considerados relevantes interesse público, sendo indevida remuneração aos mesmos pela Prefeitura Municipal de Tapejara.
Art. 4º - O prazo de mandato do membro nomeado para a respectiva Comissão será de 03 (03) datas a 31.12.2023, observado o disposto no Parágrafo 4º do art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 03 de Janeiro de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DA PARANÁ
PORTARIA 002/2023 - DE 03 DE JANEIRO DE 2023
Nomeia Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial bem como os componentes da Equipe de Apoio para o exercício de 2023, nos termos do inciso II, do art. 5º do Decreto Municipal n. 001/2006, especialmente para a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e da outras providências.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 10.520, de 17 de Julho de 2002, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 5º inciso II do Decreto Municipal n. 001 de 03 de Janeiro de 2006:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Agente de Contratação e o Pregoeiro Oficial do município de Tapejara, Estado do Paraná, o Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, CPF 068.304.278-51, para atuar como tal nos procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão Presencial a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Tapejara.
Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial, os seguintes servidores: Sr. LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI, (matrícula 89524), CPF: 095.146.899-24, e a Sra. MARCIA LIMA DOS SANTOS, CPF: 281.431.028-05 (mat. 10030)
Art. 3º - O prazo de mandato do membro nomeado para a respectiva Comissão será de 03 (03) datas a 31.12.2023, observado o disposto no Parágrafo 4º do art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Art. 4º - Os serviços prestados pelo Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e pela Equipe de Apoio serão considerados de relevante interesse público, sendo indevida remuneração aos mesmos pela Prefeitura Municipal de Tapejara.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 03 de janeiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2015/2015 (Contrato de Regulação)
Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), já qualificado no mesmo contrato como contratado, (em entre si justo e contratado que segue a CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, em lugar do valor mensal de R\$ 3.342,00 (três mil trezentos e quatro reais e seis centavos) previsto para o ano de 2022 o valor mensal de R\$ 3.342,00 (três mil trezentos e quarenta e dois reais), previsto para o ano de 2023, decorrente da atualização do número de ligações da autarquia que é de 5.763 (cinco mil setecentos e sessenta e três) ligações. Parágrafo Único. O valor anual a título de regulação, para todo o ano de 2023, será o de R\$40.104,00 (quarenta mil cento e quatro reais). CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas cópias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.
Tapejara, 21 de dezembro de 2022.
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
CISPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
VALTER LUIZ BOSSA
DIRETOR EXECUTIVO
(contratado)
TESTEMUNHAS:
1. Nome:
RG:
Assinatura:
2. Nome:
RG:
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DA PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023
REF. recursos recebidos - registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guairá, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guairá, Estado do Paraná, que no dia 29/12/2022, foi creditado na conta corrente nº 64.7104-2 da Agência nº 0722-6 da Caixa Econômica Federal, o valor de R\$ 71.656,80 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), recebidos do Ministério do Turismo, no âmbito do Programa A Hora do Turismo referente ao Repasse nº 699053/2020 - Operação 1070126-80 MTUR/CAIXA, que tem por objeto a Revitalização de Praça (Eurico Gaspar Dutra), neste município de Guairá, Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DA PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2023
Data: 03.01.2023
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar para apurar fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 279/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando online sob o nº 4.343/2021, RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 279/2022, por mais 80 (oitenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08/12/2022.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2023
Data: 03.01.2023
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 276/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando online sob o nº 959/2022, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar responsabilidade administrativa decorrente da conduta do servidor U. O. A., instituída pela Portaria nº 276/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 18.10.2022.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2023
Data: 03.01.2023
Ementa: exclui membro de Comissão nomeado pela Portaria nº 126/2022 de 21.03.2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nº 8.666 e 8.883, e, considerando o memorando on-line sob o nº 082/2021, RESOLVE:
Art. 1º Excluir o nome do servidor a ser meio mencionado, a partir de 02 de Janeiro de 2023, nomeado por meio da Portaria nº 126/2022 de 21.03.2022, com atribuições de atuar junto a Comissão de recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral.
Nome /matrícula A partir de
GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SABIOR/29546-1 02.01.2023
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02.01.2023, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 126/2022.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2023
Data: 03.01.2023
Ementa: exclui membro da Coordenação de Planejamento e Execução Orgamentária, nomeado pela Portaria nº 031/2021 de 21.01.2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 305/2021, RESOLVE:
Art. 1º Excluir o nome do Servidor Pública Municipal a seguir mencionado, nomeado por meio da Portaria nº 031/2021 de 21.01.2021, com atribuições de atuar junto a Coordenação de Planejamento e execução Orgamentária, a partir de 02 de janeiro de 2023.
Nome A partir de
William Grecco 02.01.2023
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa no dia 02.01.2023, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 031/2021 de 21.01.2021.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PORTARIA 005/2023
Data: 03.01.2023
Ementa: designa servidores públicos municipais para as funções de Coordenação, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme específica.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando o memorando online sob nº 305/2021, RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais, a seguir mencionados, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017.
Nome Coordenação Símbolo Gratificação A
Partir de
Gustavo Henrique dos Reis Sabor Coordenação Planejamento Execução/Organizatória FG 95% 03.01.2023
William Grecco Coordenação Tesouraria Fazenda Municipal FG 95% 03.01.2023
Art. 2º Que a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

**DECRETO N° 2.351 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**Autoriza a Divisão de Tributação a aplicar correção monetária sobre os valores venais dos imóveis urbanos, para efeito de lançamento e cobrança do IPTU no exercício de 2023.**

O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, medida segundo o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização a aplicar o índice de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), a título de correção monetária, sobre os valores venais dos imóveis localizados na cidade de Mariluz, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no corrente exercício de 2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições constantes do Decreto nº 2.206/2022.

Edifício do Paço Municipal, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

**Paulo Armando da Silva Alves**  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO**

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Nov/2022	0,38	5,2064	5,9744
Out/2022	0,47	4,8082	6,4601
Sep/2022	-0,32	4,3179	7,1912
Ago/2022	-0,31	4,6528	8,8258
Jul/2022	-0,60	4,9782	10,1248
Jun/2022	0,62	5,6119	11,9196
Mai/2022	0,45	4,9611	11,8973
Abr/2022	1,04	4,4909	12,4655
Mar/2022	1,71	3,4154	11,7308
Fev/2022	1,00	1,6767	10,7971
Jan/2022	0,67	0,6700	10,5996
Dez/2021	0,73	10,1602	10,1602

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

**DECRETO N° 2.353/2023**

Mariluz, 03 de janeiro de 2023.

**Reajusta o Valor da Unidade Fiscal Municipal -UFM**

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de corrigir monetariamente o valor da Unidade Fiscal Municipal, nos termos da Lei nº 1.172/95, tendo como base o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, correção medida pelo INPC (Índice Nacional de Correção de Preços ao Consumidor);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica reajustado para R\$ 181,31 (Cento e Oitenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos) o valor da Unidade Fiscal Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições constantes do Decreto nº 2.205/2022.

Edifício do Paço Municipal, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO**

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Nov/2022	0,38	5,2064	5,9744
Out/2022	0,47	4,8082	6,4601
Sep/2022	-0,32	4,3179	7,1912
Ago/2022	-0,31	4,6528	8,8258
Jul/2022	-0,60	4,9782	10,1248
Jun/2022	0,62	5,6119	11,9196
Mai/2022	0,45	4,9611	11,8973
Abr/2022	1,04	4,4909	12,4655
Mar/2022	1,71	3,4154	11,7308
Fev/2022	1,00	1,6767	10,7971
Jan/2022	0,67	0,6700	10,5996
Dez/2021	0,73	10,1602	10,1602

**SAMU 192 NOROESTE PR** **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

**PORTARIA N° 004/2023**

Nomeação do funcionário  
**FRANCISCO EDUARDO ROSA JARDIM**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EDUARDO ROSA JARDIM**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.296.720-6 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação deste serviço de urgências, sediada em Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 03 de Janeiro de 2023.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**SAMU 192 NOROESTE PR** **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

**PORTARIA N° 002/2023**

Nomeação do funcionário  
**FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.325.280-2 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **MÉDICO INTERVENCIÓNISTA – com carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, lotado na cidade de Goioerê, pertencente a 11ª Regional de Saúde, sediada em Campo Mourão - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 03 de Janeiro de 2023.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE DO CIUENP

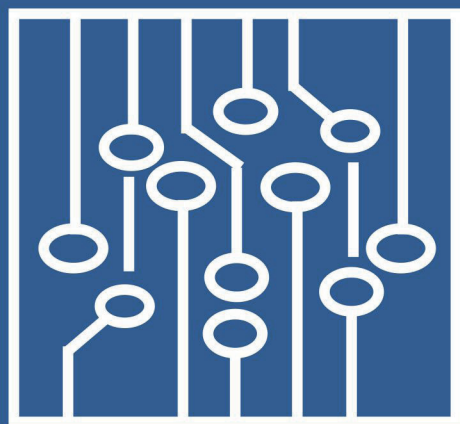
**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DA PARANÁ  
PORTARIA N° 011/2023  
Nomeia a Senhora **FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA GOMES** para cargo de provimento efetivo e inicia março de contagem de estágio probatório e dá outras providências.  
A **PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010; CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 901/2018, homologado pelo Edital nº 010/2018, em 27 de novembro de 2018 e sua ordem classificatória; CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.  
RESOLVE:  
**Art. 1º** Nomear a Senhora **FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.831.830-5-SESP/PR, inscrito no CPF nº 063.653.629-78, para exercer o cargo de Farmacêutica, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 03 de janeiro de 2023.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º** Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 03 de janeiro de 2023.  
**VALDETE CUNHA**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DA PARANÁ  
PORTARIA N° 02/2023  
Nomeia **YASMIM DE FREITAS MARSOLA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Taxas e Cobranças e dá outras providências.  
A **PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020 (Estrutura Administrativa).  
RESOLVE:  
**Art. 1º** Nomear **YASMIM DE FREITAS MARSOLA**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.301.368-7-SESP-PR, inscrita com o CPF nº 109.464.199-57, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Taxas de Cobranças, Símbolo CC-7, a partir de 03 de janeiro de 2023 (inclusive).  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º** Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 03 de janeiro de 2023.  
**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

# PUBLICIDADE LEGAL



## EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente por EMPRESA  
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA  
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA **ilustrado**

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br

